RESOLUÇÃO Nº : 4168/2000

PROTOCOLO Nº : 128188/98

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

INTERESSADO : O MESMO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RELATOR : Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

CÓPIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos ternos do voto do relator,

R E S O L V E :

Determinar a realização de Auditoria nas contas do Município de Londrina, exercício financeiro de 1997.

Participaram do julgamento, além do Relator, os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN

Presente o Procurador Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das sessões, em 11 de maio de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente